

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2006

ACTA Nº 7/2006

Aos cinco dias do mês de Abril do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Vítor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade. -----

Não esteve presente na reunião a Vereadora, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares por se encontrar fora do País, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta e um de Março do corrente ano. -----

-

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada maioria, tendo-se absterido na votação o Vereador, Sr. Dr. José Manuel Pires, por não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO -----

Pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi apresentada a seguinte informação: “Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª, que segundo informação da Secção de Contabilidade não foi possível concluir a prestação de contas referente ao ano de 2005, para serem presentes na reunião deste executivo que se realizará no dia 5 do corrente mês, devido a algum atraso na entrega de elementos por parte da Divisão de Obras. -----

Dado que as reuniões da Assembleia, têm que ser convocadas pelo menos com oito dias de antecedência de acordo com o estabelecido no artigo 49.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dado o interesse em mandar toda a documentação juntamente com a convocatória, aos seus membros, venho propor que a reunião que se realizaria no próximo dia 19 seja antecipada para o dia 18. --

Á consideração de V. Ex.ª.” -----

06.04.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada e alterar a data da reunião para o dia 18 do corrente mês. -----

SUSPENSÃO DA FRENTE DE TRABALHO NA ESTRADA NACIONAL 359 – REDE SUBTERRÂNEA DE INFRA-ESTRUTURAS DA VILA DE MARVÃO -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Técnico Superior de 2ª classe, Sr. Engº Nuno Lopes, com o seguinte teor: "Tenho a honra de informar V. Exª que o Coordenador de Segurança, com a comunicação nº 5, informa a Fiscalização que o dono de obra deve suspender os trabalhos na frente em epígrafe devido a não estarem reunidas as condições mínimas de segurança. A fiscalização procedeu de imediato à suspensão dos trabalhos, ao abrigo do ponto nº 2 do artº 186º do decreto-lei nº 59/99 de 2 de Março. Junto se anexa a comunicação nº 5 do Coordenador de Segurança. À consideração de V. Exª." -----

Esta informação teve o seguinte despacho da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, Srª Engª Soledade Pires: "Visto. Concordo com o exposto. À consideração superior, nos termos da legislação já referida." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a suspensão dos trabalhos, determinada pela fiscalização, de acordo com o nº 2 do artigo 186º do Dec-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT -----

Pelo Serviço de Finanças de Marvão foi solicitado um parecer relativo à isenção de IMT, requerida por Isabel Maria Serra Isabelinha Guita, relativamente aos prédios rústicos inscritos na matriz cadastral rústica da freguesia de São Salvador de Aramenha, sob os artigos 42º e 44º ambos da secção H. -----

Para o efeito foi apresentada a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: "Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª, que foi solicitado um parecer da Câmara Municipal sobre o pedido de isenção de IMT requerida por Isabel Maria Serra Isabelinha Guita, relativamente aos prédios rústicos inscritos na matriz cadastral rústica da freguesia de S. Salvador de Aramenha, sob os artigos 42 e 44, ambos da Secção H. -----

O pedido de isenção foi solicitado ao abrigo j) do artigo 6.º do código de IMT, que refere que ficam isentos de IMT os prédios rústicos que se destinem à primeira instalação de jovens agricultores, até ao valor de 80 000€. -----

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º do citado código as isenções atrás referidas só serão reconhecidas se a Câmara Municipal competente comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição, pelo que e de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo a Direcção Geral dos Impostos solicitou à Câmara Municipal a emissão de um parecer vinculativo. -----

Em face do exposto venho propor que o assunto seja submetido à apreciação na próxima reunião do executivo municipal. -----

À consideração de V. Ex.ª." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de isenção solicitado, uma vez que satisfaz os requisitos necessários para o efeito. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 66 de 04/04/2006, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 73021	Caixa Geral de Depósitos	126.270,90 €
Conta n.º 4249- 63076	Caixa Geral de Depósitos	1.435,89 €
Conta n.º 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	871,92 €
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	33.766,59 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	11.120,53 €
Em cofre	Tesouraria	1.357,76 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		175.660,18 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	139.260,13 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	36.400,05 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		175.660,18 €

OBRAS -----

PLANO DE PORMENOR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA – VERSÃO FINAL -----

Este assunto encontra-se acompanhado de uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o ofício n.º 932-DSGT/2005 PP – 12.10.04/1-00 de 17 de Nov. de 2005 da CCDRA, onde referia expressamente que poderia este município proceder à aprovação do plano pela Assembleia Municipal de acordo com o Artº 79º do Dec-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro. As peças estão actualizadas com o n.º correcto de lugares de estacionamento, de 224 e com a indicação expressa do ofício acima referido. Deste modo, junto se anexam quatro exemplares do mesmo plano para a Exmª Câmara propor a sua aprovação à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do Artº 79º do diploma acima referido. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter a aprovação do Plano à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 25/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

06.04.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 26/06) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA – ALTERAÇÃO DE RUBRICA DAS G.O.P. -----

Pelo Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Frutuoso, foi apresentada a seguinte proposta: “Foi solicitado pelo Gabinete Técnico Florestal, que a acção nº 5, projecto nº 2005/11, do objectivo nº 07, do Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2006, com a designação de “Construção da Rede Viária”, cuja forma de realização era por empreitada, seja alterada para administração directa. Em face do exposto venho propor à Câmara Municipal que esta delibere no sentido de ser solicitada autorização à assembleia para que a referida obra seja executada por administração directa, pelo facto de ser mais rápido e mais económico.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração solicitada, para que a empreitada seja realizada por administração directa, fundamentando-se no facto de esta alternativa ser mais económica e mais rápida. -----

Foi ainda deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 27/06) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Frutuoso deu conhecimento à Câmara Municipal que foi feito um abaixo-assinado para a manutenção do estagiário Prof. Nuno Costa, na Piscina de Santo António das Areias, que terminou o seu estágio

06.04.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

profissional, tendo lembrado o executivo que as despesas com pessoal não podem ser superiores às do ano anterior. -----

Informou que esteve presente numa reunião em Évora, com a presença do Sr. Ministro do Ambiente e do Sr. Secretário de Estado, onde foi discutido o “Quadro de Referência Estratégico Nacional”, o que lhe causou alguma preocupação, pois em relação ao Norte Alentejano pouco ou nada vem referido, tanto na documentação apresentada, como no PROT. Os objectivos principais apontam para o desenvolvimento do Alqueva, Litoral Alentejano (Sines, centralidade de Évora), havendo também referências às cidades intermédias, não sendo as vilas e aldeias contempladas. -----

Informou que a partir de 23 de Julho já podem ser candidatados os projectos e no princípio do ano talvez possam apresentar as candidaturas. Referiu que a estratégia vai assentar em estabelecer parcerias inter-municipais, para em conjunto apresentarem candidaturas. -----

Referiu ainda que é intenção do executivo e aproveitando a existência da AMNA e da Associação de Municípios de Marvão, Castelo de Vide e Portalegre, candidatar uma série de projectos de carácter intermunicipal. -----

No âmbito da Candidatura a Património Mundial informou que juntamente com o Sr. Governador Civil e outras individualidades, esteve presente numa reunião com o Senhor Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, onde foram discutidos assuntos relacionados com a mesma. Informou ainda que solicitou uma reunião com o Senhor Embaixador de Portugal na UNESCO, para demonstrarem a singularidade da Candidatura de Marvão. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Vereador, Sr. Dr. Pedro Sobreiro informou do lançamento da Agenda Cultural, em conjunto com os Municípios de Castelo de Vide e Portalegre. -----

Apresentou a semana gastronómica do Cabrito e do Borrego e realçou a sua importância para os restaurantes do concelho. -----

Informou também da realização do Torneio de Futebol Infantil da Páscoa, a ter lugar nos dias 14 e 15 de Abril no campo de futebol da Beirã. -----

Informou sobre o concerto de Páscoa, na Igreja de Nossa Senhora da Estrela, com o Projecto Vox Angelis, no dia 14 de Abril pelas 21:30 horas. -----

Informou sobre o recomeço da actividade da Biblioteca Itinerante, no passado dia 1 de Abril. -----

Por último informou sobre o decurso dos Jogos do Norte Alentejano, nos quais o Município de Marvão também participa em várias modalidades. -----

O Vereador, Sr. Dr. José Manuel Pires informou sobre a integração do Porto da Espada, na Rede Europeia de Turismo de Aldeia. -----

Informou também que esteve em Lisboa numa reunião com o Senhor Ministro António Costa, para apresentação do projecto “Investidor Mais”, destinado aos investidores, sendo intenção implementar este projecto na Câmara Municipal e destinado aos investidores. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

06.04.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 16 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,
